PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0077/2024

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de pulverizador manual 20 litros para uso do Departamento de Serviços Urbanos e Secretaria de Infraestrutura do Município de Xaxim/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Pulverizador Manual capacidade 20lts**	05	R$ 399,00	R$ 1.995,00

2.2 A entrega do objeto deverá ser efetuada conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.3 A aquisição imediata do pulverizador é necessária para evitar interrupções nas atividades de controle ambiental e manutenção das áreas públicas, que exigem cuidados regulares para evitar a proliferação de pragas e doenças, bem como para a preservação do patrimônio público. O processo licitatório, por sua natureza, demandaria um tempo incompatível com a urgência e continuidade dos serviços, além dos adicionais custos do processo.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R$ 1.995,00** (mil, novecentos e noventa e cinco reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos que apresentam comércio do material necessário, dentre eles a colocação de cada fornecedor ficou a seguinte:

1) Fornecedor: **Cooperativa Agroindustrial Alfa: R$ 399,00**
2) Fornecedor: **Agroveterinaria Tome Ltda: R$ 410,00**
3) Fornecedor: **Alessi Agropecuária: R$ 495,00**.

4.2 Com base na pesquisa de mercado realizada, o preço ofertado pela Cooperativa Agroindustrial Alfa, para a aquisição de Pulverizados Costal 20 Litros, é justificado pela competitividade e qualidade do produto, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, especialmente nos seus princípios de economicidade, eficiência e seleção do

fornecedor que melhor atenda ao interesse público, a escolha da empresa Cooperativa Agroindustrial Alfa para a aquisição de f pulverizador costal de 20 litros.

5.2 A cooperativa é reconhecida por sua experiência no mercado e pela qualidade dos produtos oferecidos, atendendo plenamente às especificações técnicas necessárias para as atividades do Setor de Infraestrutura. Além disso, a empresa apresentou disponibilidade imediata do equipamento, fator decisivo dada a urgência da demanda. O preço praticado foi considerado competitivo em comparação com o mercado, oferecendo um bom custo-benefício. A localização próxima da cooperativa ao município também facilita a logística, garantindo rapidez na entrega e redução de custos. Por fim, a credibilidade da empresa, aliada a seu compromisso com práticas sustentáveis, fortalece sua adequação à política de responsabilidade social e ambiental da Administração. Dessa forma, a contratação da Cooperativa Agroindustrial Alfa se justifica como a melhor opção para o fornecimento do equipamento solicitado. Essa escolha garante a continuidade dos serviços, atendendo aos princípios de eficiência e economicidade conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.3 Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

1) Proposta mais vantajosa;
2) Legalidade da contratação;
3) Prazo de entrega e logística

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA**
CNPJ: **83.305.235/0024-05**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Unidade: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07.001 – Secretaria da Infraestrutura
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 (49/2024)
Fonte de Recurso: 1.500 – Recurso não Vinculado de Impostos

Município de Xaxim, 07 de outubro de 2024.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2024.10.07 15:54:31 -03'00'

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal